



**DECRETO DE LEI Nº. 018/2024.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a criação do dia municipal do Rio Pajeú e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira – PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas leis vigentes em nosso país aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Dia Municipal do Rio Pajeú no âmbito do município de Ingazeira – PE, a ser comemorado no dia 13 (treze) de setembro.

**Art. 2º** - O Dia Municipal do Rio Pajeú deverá ser lembrado e celebrado por todos os ingazeirenses, de forma especial deverá ser trabalhada em todas as escolas do município, secretarias municipais, instituições culturais, sindicatos, associações e religiões.

**Art. 3º** - Esta Lei deverá ser incluída no Calendário Oficial do Município.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 13 de novembro de 2024.

  
**Argemiro de Moraes Silva**  
Presidente

